

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 400 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA NILZA APARECIDA DE SIBIE-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 82.678.178/0001-50, com sede na LOC Praça Paraná, s/n, Centro, na Cidade de Bom Sucesso/PR, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.109.336-2 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 900.431.119-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 681, Centro, na Cidade de Jandaia do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL, Edital nº 025/2015**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015, Registro de Preços, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 22/04/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	150	Diárias	Contratação de Seguranças desarmados, uniformizados, com crachá de identificação e rádio de comunicação, nos dias determinados pela Administração Pública.	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
02	200	Jogos	Jogos de mesa e cadeiras de plástico, cada um contendo 01 mesa e 04 cadeiras, na cor branca, limpas e em perfeito estado de uso para os dias determinados pela Administração Pública.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
03	18	Unid.	Banheiros químicos com identificação de masculino e feminino, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Locação para 03 dias.	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
04	06	Unid.	Locação de Palco profissional para eventos, com tamanho de no mínimo de 12x7,5m, com fundo e laterais cobertos por lona preta ou branca.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
05	13	Unid.	Locação de Tendões com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 10x10m cada, em lona galvanizada anti-chamas, na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	R\$ 650,00	R\$ 8.450,00
06	32	Unid.	Locação de Tendões com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 04x04m cada, em lona galvanizada anti-chamas, na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	R\$ 240,00	R\$ 7.680,00
07	500	Metro	Fechamento em lona galvanizada anti-chamas, na cor branca, com no mínimo 01 metro de altura.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
08	01	Show	Contratação de 01 Banda de renome regional, com duração mínima de 01 hora s 30 minutos, para fazer um show no dia <b>30 de Abril de 2015</b> , dentre as opções abaixo:  Banda escolhida: <b>Banda Inox</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
09	01	Show	Contratação de 01 Banda de renome regional, com duração mínima de 01 hora s 30 minutos, para fazer um show no dia <b>26 de Junho de 2015</b> , dentre as opções abaixo:  Banda escolhida: <b>Banda Cowboys do Asfalto</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
10	01	Show	Contratação de 01 Banda de renome regional, com duração mínima de 01 hora s 30 minutos, para fazer um show no dia <b>27 de Junho de 2015</b> , dentre as opções abaixo:  Banda escolhida: <b>Banda Transito Livre</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
11	01	Show	Contratação de 01 Banda de renome regional, com duração mínima de 01 hora s 30 minutos, para fazer um show no dia <b>31 de Dezembro (Reveillon)</b> de 2015, dentre as opções abaixo:  Banda escolhida: <b>Trio Forever</b>	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 98.630,00 (Noventa e oito mil seiscentos e trinta reais).</b>					<b>R\$ 98.630,00</b>

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todas as despesas com pessoal técnico, transporte, alimentação, bebidas, montagem, desmontagem, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e fiscais e outras exigências não mencionadas que se façam necessárias, correrá por conta da Contratada.
- As despesas das bandas com bebidas, alimentação e quaisquer outras exigências ficam por conta da Contratada.
- As despesas das bandas com hospedagem e banho correrão por conta da Contratante.
- Cada show deve ter duração de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- O consumo de combustível do gerador e todas as demais despesas necessárias ficam por conta da Contratada.
- Fica por conta da Contratada a manutenção diária dos banheiros químicos.
- A contratante tem a total responsabilidade pelos danos causados a mesma ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços vinculados por este contrato, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- Todos os seguranças devem estar com crachá de identificação e rádio de comunicação e serão supervisionados pelos responsáveis da empresa contratada.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 400 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2015 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 025/2015 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Prestar os serviços bem como os produtos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto da presente licitação, serão executados conforme descritos no Anexo I deste edital, nas datas estabelecidas pela Administração, podendo ser alteradas essas datas conforme a necessidade da mesma, mediante solicitação expedida do órgão competente do Executivo Municipal, no local determinado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	004	13	122	0018	2050	3.3.90.39.0000	284	1000

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 98.630,00 (Noventa e oito mil seiscentos e trinta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação dos serviços contratados, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 400 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 28 de abril de 2015.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Nilza Aparecida de Sibie-ME  
Nilza Aparecida de Sibie  
Contratada

Assinatura e CPF

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2015 – PMS

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A BANDINHA RÍTMICA DO CEMEI PEQUENO POLEGAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 14 de maio de 2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 14 de maio de 2015

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 14 de maio de 2015

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 29 de abril de 2015 a 14 de maio de 2015, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital sabaudialicita@hotmail.com. O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada. Ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 28 de abril de 2015.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

### LEI Nº 342/2015

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, funções gratificadas e remunerações de todos os servidores ativos do Executivo Municipal, incluindo os celetistas, comissionados, magistério e proventos dos servidores inativos e pensionistas, Poder Executivo Municipal, altera o piso mínimo municipal e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Ficam revisados e corrigidos, em 08,42% (oito, quarenta e dois por cento), os valores dos vencimentos, funções gratificadas e remunerações de todos os servidores ativos do Executivo Municipal, incluindo os celetistas, comissionados, magistério e proventos dos servidores inativos e pensionistas do Tesouro Municipal, a serem aplicados sobre a tabela de valores constante no Anexo II da Lei nº. 02/2005 nos moldes dos artigos 37 e seguintes da referida Lei.

**Artigo 2º** - Fica alterado para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o piso mínimo municipal, fixado na Lei nº 291/2014.

**Art. 3º** - Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao piso mínimo fixado na Lei Municipal 291/14, com a alteração constante no artigo 2º desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a revisar a tabela de valores do Anexo II, para que se cumpra o disposto no caput deste artigo.

**Art. 4º** - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.

**Art. 5º** - Art. 5º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia o índice inflacionário conforme o INPC/IBGE referente aos meses de Março de 2014 à Março de 2015, no valor de 08,42% (oito, quarenta e dois por cento).

**Parágrafo único** - As despesas quanto à Revisão Geral e Anual dos servidores da Câmara Municipal serão suportadas por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sabáudia. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 29 DE ABRIL DE 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 400 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### LEI N.º 343/2015

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

**Art. 1º** – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento)**, conforme índice da inflação do INPC/IBGE de Março/2014 à Março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 29 DE ABRIL DE 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### LEI N.º 344/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 250/2013 referente a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 250/2015 que passa a vigor com a seguinte redação.

**Art. 2º** - (...)

§ 2º - O Contador efetivo exercerá a função de responsabilidade permanente junto aos órgãos fiscalizadores e demais órgãos necessários e funções estabelecidas pelo Departamento Financeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 29 DE ABRIL DE 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a plenária realizada em 29 de abril de 2015.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Organizadora da V I Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Governamental
Cleudence Dantas Leão
Bruna Colombo
Sociedade Civil
Beatriz Prado da Silva Domingos
Roseli de Fátima Ferrante
Adolescentes
Mariana Sales
Thaynara Leandra Ricoldi

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sessão Plenária, em 29 de abril de 2015.

Cleudence Dantas Leão  
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

### RESOLUÇÃO Nº. 004/2015

**Súmula:** Aprovar o Projeto FIA 2015 – Aquisição de Materiais para Atendimento Equipe Multiprofissional da APAE de Sabáudia, juntamente com o Plano de Aplicação do referido projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015.

Considerando o projeto FIA 2015 enviado pela APAE de Sabáudia;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de abril de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto FIA 2015 – Aquisição de Materiais para Atendimento Equipe Multiprofissional da APAE de Sabáudia, juntamente com o Plano de Aplicação do referido projeto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 29 de abril de 2015.

Cleudence Dantas Leão  
PRESIDENTE DO CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 400 - PÁG. 05 - QUARTA-FEIRA - 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		02.477.303/0001-25	
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014			
		FOLHA	0001
<b>A T I V O</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
CASH			
CAIXA			
CAIXA ASSISTENCIA SOCIAL 90%	327,70	327,70	
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL - C/C N. 14.711-7	718,12		
BANCO DO BRASIL - C/C N. 29.789-6 (SUS)	4.528,14		
BANCO DO BRASIL - C/C N. 41.527-8 (SEED)	( 15.946,73)		
BANCO SICREDI - C/C N. 74.025-0	9.056,03		
BANCO DO BRASIL S/A - C/C. N.º 58.342-1	629,83	( 417,61)	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
BANCO DO BRASIL S/A C/C Nº 53862-X	200,96	200,96	111,67
OUTROS CREDITOS			
SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	130,98	130,98	130,98
242,05			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>BENS EM OPERACAO</b>			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.578,10		
MOVEIS E UTENSILIOS	17.864,57		
VEICULOS	22.119,00		
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	220,99		
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.788,00		
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	693,35		
NOTA	2.899,00	53.167,32	
CONTRATO MOBILIZADO ARTIGO 3. L	6.219,37		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.103,30	11.322,67	
MOVEIS E UTENSILIOS			
4 DEPRECIACAO ACUMULADA			
MOVEIS E UTENSILIOS	50,59	50,59	64.540,58
64.540,58			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>64.782,63</b>

ESCRITORIO CONTABIL NOVA ERA

EMPRESA APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		02.477.303/0001-25	
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014			
		FOLHA	0002
<b>P A S S I V O</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
CAPITAL SOCIAL - BANCO SICREDI	423,85	423,85	
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS	64.368,79	64.350,70	64.350,70
64.782,63			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>64.782,63</b>

Reconhecemos e avaliamos o presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 64.782,63

SABAUDIA, 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa  
TERCIO VANNEY SCHIAVO  
PRESIDENTE  
C.P.F. 025.361.899-95

Contador  
JUNIOR CESAR PAES DE CAMARGO  
04759309  
C.P.F. 022.598.589-10

ESCRITORIO CONTABIL NOVA ERA

APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		02.477.303/0001-25	
Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado no Exercício			
Balanco encerrado em 01 de Janeiro de 2014			
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76		Folha	00001
<b>D I S C R I M I N A Ç Ã O</b>		<b>V A L O R E S</b>	
Saldo inicial de déficit acumulados	( 43.730,06)		
Ajustes de exercicios anteriores	0,00		
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00		
Retificação de Erros de Exercicios Anteriores	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>( 43.730,06)</b>		
Reversão de Reservas	0,00		
De Contingências	0,00		
De Lucros a Realizar	0,00		
Superávit do exercicio	87.436,85		
Destinação do Lucro	0,00		
Reserva Legal	0,00		
Reserva Estatutária	0,00		
Reserva de Lucros a Realizar	0,00		
Reserva para Contingência	0,00		
Juros sobre o Capital Próprio	0,00		
<b>SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS</b>	<b>43.706,79</b>		
Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS, que apresenta um Superávit de R\$ 43.706,79			

ESCRITORIO CONTABIL NOVA ERA

EMPRESA APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		02.477.303/0001-25	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			
		ACUMULADO	FOLHA 00011
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES E DOACOES</b>			
<b>RECEITAS REALIZADAS NO PERIODO</b>			
RECEITA DE SOCIOS CONTRIBUINTES	4.523,00		
RECEITA DE CONVENIO (COPEL)	1.091,50		
RECEITA PREFEITURA M. SABAUDIA	27.055,76		
RECEITA DE PROMOCOES	28.359,00		
RECEITA DE SHOW DE PREMIOS	120,00		
RECEITA DE CONVENIO (PPDE)	4.360,00		
RECEITA DE CONVENIO (SEED)	89.513,15		
RECEITA APAE EM REDE (TELEMARKETING)	1.198,45		
RECEITA DE SERVIÇOS (HORTA)	1.291,00		
RECEITA DE CONVENIO (SUS)	116.189,64		
RECEITA DE SERVIÇOS (ARTESANATO)	817,55		
RECEITA DE DEVOLUCOES (ESTORNO)	82,22		
RECEITA DE RESTITUICOES	907,96		
RECEITA DE AJUTOS	4.476,00		
RECEITA CONVENIO COM FIA	10.922,67		
RECEITA APAE NOEL	880,00	302.329,50	302.329,50
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>302.329,50</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS C/ O PESSOAL</b>			
SALARIOS E ORDENADOS	( 196.345,68)		
RESCISAO CONTRATUAL DE TRABALHO	( 5.793,03)		
13. SALARIO	( 9.274,65)		
F G T S	( 16.704,04)	( 228.117,40)	( 228.117,40)
<b>LUCRO BRUTO</b>			<b>74.212,10</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS GERAIS C/ MANUTENCAO</b>			
<b>DESPESAS GERAIS C/ MANUTENCAO</b>			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	( 1.800,89)		
IMPRESSOS E MATERIAS DE EXPEDIENTE	( 1.202,80)		
MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE	( 2.332,96)		
ASSISTENCIA JURIDICA CONTABIL	( 3.200,00)		
MATERIAS ESCOLARES	( 299,90)		
BRIMES E PROMOCOES	( 306,40)		
AGUA E ESGOTO	( 2.085,28)		
ENERGIA ELETRICA	( 2.552,21)		
DESPESAS C/ VEICULOS	( 656,55)		
TELEFONE, TELEX E FAX	( 2.756,05)		
SERVICOS DE TERCEIROS	( 2.706,09)		
MATERIAS DE CONSUMO	( 4.594,33)		
BRINQUEDOS E MATERIAS DIDATICOS	( 110,91)		
ALIMENTACAO E UTENSILIOS	( 3.366,94)		
SERVICOS DE INTERNET	( 550,30)		
PEDAGOGOS	( 155,54)		
DESPESAS C/ POSTAGENS	( 545,63)		
TAXA DE CONTRIBUICAO - FEDERACAO APAE	( 205,00)		
BEBIDAS	( 9,27)		
FLORES (CORDA DE FLORES)	( 200,00)		
MATERIAS DE CONSTRUCAO	( 1.363,27)		
SERVICOS (CONSULTAS MEDICAS)	( 17.626,92)		

ESCRITORIO CONTABIL NOVA ERA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 400 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 29.04.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		02.477.303/0001-25	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		ACUMULADO	FOLHA 00002
JORNAIS / REVISTAS E LIVROS	( 38,20)		
COPIAS E REPRODUÇÕES	( 412,90)		
APAE DE CAMBIRA	( 600,00)		
TECIDOS, VESTUÁRIOS, ETC.	( 413,68)		
FEDERAÇÃO DAS APAES	( 411,18)		
DEVOLUÇÕES	( 299,81)		
CAMISETAS	( 792,00)	( 51.563,11)	( 51.563,11)
OUTRAS DESPESAS:			
DESPESAS INDEBITIVAS			
MULTAS FISCAIS	( 896,61)		
JUROS PAGOS	( 73,94)	( 972,55)	( 972,55)
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS			
REND S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.242,44	1.242,44	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	( 2.210,09)		
IOF	( 11,38)		
IMPOSTO DE RENDA	( 45,47)	( 2.266,89)	( 1.024,45) ( 53.560,11)
RESULTADO OPERACIONAL			20.651,99
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			20.651,99
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			20.651,99

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de R\$ 20.651,99

SABÁUDIA, 31 de dezembro de 2014

Responsável pela empresa: TERCIO VIANNEY SCHIAVO, PRESIDENTE, C.P.F. 025.361.699-95

Contador: JÚNIOR CESAR PAES DE CAMARGO, CRC-PR. 047593/0-9, C.P.F. 022.596.586-10

ESCRITÓRIO CONTABIL NOVA ERA



### "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (44)3251.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

-As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações, subvenções e contribuições patrimoniais são contabilizadas no patrimônio social.

#### NOTA 06 –

- a) Pessoa Física: r\$ -0-  
b) Pessoa Jurídica: r\$ -0-

#### NOTA 07 –

- a) Contribuições Públicas: r\$ 27.656,76

#### NOTA 08 –

-Aplicações dos Recursos. Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais obedecendo a seu estatuto social, conforme demonstrado pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

#### NOTA 09 –

-Foram contabilizadas as contribuições previdenciárias como se devidas fossem e as isenções usufruídas durante o exercício de 2014.

#### NOTA 10 –

-Informar os valores das isenções usufruídas da seguinte forma:

- a) – Cota Patronal INSS + SAT + TERCEIROS= R\$ 55.317,99

Sabáudia – Pr., 31 de dezembro de 2014

TERCIO VIANNEY SCHIAVO  
PRESIDENTE

JÚNIOR CESAR PAES DE CAMARGO  
CONTADOR  
CRC-PR. 047593/0-9

CPF. Nº 025.361.699-95



### "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (44)3251.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

#### NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

##### I – CONTESTO OPERACIONAL:

##### NOTA 01 – OBJETIVOS CONSTANTES DE SEU ESTATUTO

-Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

##### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

##### NOTA 02 –

-As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, os princípios fundamentais de contabilidade a Resolução CFC. Nº 877/2000 e suas alterações através das resoluções CFC. Nº 926/2001 e Nº 066/2003, as quais tratam da NBCT. 10.19 (Normas Brasileira de Contabilidade), específica em Entidades sem finalidade de lucro e demais disposições complementares.

##### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### NOTA 03 –

-As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes: a) Apuração do resultado: o resultado é apurado pelo regime de competência.

##### NOTA 04 –

-As aplicações em Curto Prazo: são registrados pelos valores das aplicações dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

##### NOTA 05 –

-A Apuração das Receitas: as receitas estão apuradas pelos valores totais faturados e mediante documentação idônea.